

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

ASSOCIAÇÕES ADVOCATÍCIAS
ASPECTOS FUNDAMENTAIS DAS PARCERIAS ENTRE ADVOGADOS E
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SAULO FERREIRA NETTO

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP,
sob orientação do professor Doutor
Emerson Ribeiro Fabiani

SÃO PAULO

2017

1. Delimitação do tema e tratamento pretendido

Principalmente nas últimas três décadas, o Brasil tem passado por transformações políticas, econômicas e sociais que impactaram fortemente a advocacia. Esta que é uma atividade muito tradicional – pautada na confiança advogado-cliente, constitucionalmente consagrada como indispensável à administração da justiça e tida como um serviço público em ministério privado para exercício de função social – está acompanhando a evolução das relações sociais e, modernamente, há um grande número de advogados exercendo sua profissão em escritórios organizados para a produção de serviços mediante a reunião de advogados para patrocínio conjunto.

Essa união consiste na constituição de sociedades de advogados e na formação de associações entre advogados e sociedades de advogados, ou, ainda, entre sociedades. Dentre inúmeros objetivos, é possível destacar o objetivo de superar a limitação individual para atender clientes de considerável porte, aumentar o alcance territorial da prestação de serviços, favorecer a divisão de responsabilidades administrativas, abranger vários ramos do direito ou buscar um melhor posicionamento estratégico no mercado.

Reunidos, os profissionais mais especializados visam superar a crescente concorrência, as dificuldades para enfrentar os avanços tecnológicos (e a elas se adaptarem), a multiplicidade de especializações e a adoção de métodos de gestão e marketing – que mais próximos estão de uma organização empresarial do que uma atividade puramente circumspecta ao seu viés intelectual – além das necessidades impostas pelo mercado de ter, o advogado, que atuar em diversas áreas do Direito mantendo seus honorários em valores competitivos.

As sociedades de advogados são tanto coletivas como individuais e obedecem às normas do Código Civil e Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, além das normativas (Regulamentos, Provimentos e Resoluções) promulgadas pela OAB. Esse regramento faz com que a sociedade de advogados seja uma espécie *sui generis* de sociedade simples, o que, por si só, aponta uma série de considerações e apontamentos acerca da relação entre os sócios, a administração, distribuição de resultados e a responsabilidade. Sendo a advocacia uma atividade pautada no dever de fidúcia do prestador do serviço, essa responsabilidade perante os clientes é pessoal e, pelo menos no Brasil, é ilimitada; mesmo em relação à sociedade e às obrigações sociais desta, o que demanda uma análise especial.

Além da sociedade de advogados, há a possibilidade da formação de parcerias, pactos de colaboração entre sociedades, e associações, seja entre advogado e sociedade de advogados, seja entre sociedades. Por ser oportuno, apontamos que depois da recente instituição da

Sociedade Individual de Advogados, há a possibilidade de advogados se associarem mediante a união de suas sociedades individuais. Esta modalidade é estimulada pelos benefícios que pode gerar, seja pela circunspeção societária, pois restringe ao sócio único as informações do seu negócio (porque não há dever de prestação de contas por não haver outros sócios), seja pela versatilidade para utilização em planejamentos tributários, já que permite à sociedade individual de advocacia aderir ao sistema de tributação do Simples Nacional.

Os diplomas legais seguem apontando para figuras especialíssimas, com características assemelhadas a outras categorias jurídicas, tal como a similitude que as associações mantêm com os consórcios empresariais e com as “*joint ventures*”. Além disso, a relação, então societária – havida entre os sócios de capital e os de serviço – quando em perspectiva da sociedade em vista de todos seus associados, passa a ser contratual entre estes e aquela, posto não haver vínculo entre os associados, mas contrato que preserva a independência da advocacia por eles praticada, ao mesmo passo que intenta coordenar suas atuações num alinhamento sistêmico que permita a consecução de objetivos comuns.

É nessa relação que temas como a responsabilidade civil, gestão dos serviços, disciplina das condutas e administração dos resultados ganham contornos de suma importância, posto serem, todas, estruturas de meio que subsistem para que seus membros possam desenvolver suas atividades profissionais de forma eficiente e otimizada, com conformidade metodológica suficiente para identificar – e diferenciar – a unidade daquele conjunto de profissionais no mercado de serviços jurídicos.

Nesse contexto de transformação, o objetivo do presente trabalho é avaliar os aspectos societários expostos na legislação e respectivas normativas, para que se possa aprofundar a análise quanto a relação dos sócios – capital e serviços – consubstanciada no contrato social, o instrumento do acordo de sócios e conveniência de cláusulas comuns ao direito societário nesta relação especialíssima, pautada prioritariamente pelas regras da sociedade simples.

Além disso, referida análise possibilitará visualizar as sociedades advocatícias sob a perspectiva da gestão voltada ao retorno sobre investimentos feitos por advogados sócios de capital, ou contratantes de sociedade em conta de participação.

Por conseguinte, os reflexos práticos desse trabalho versam sobre a mitigação de riscos intrínsecos à relação, tal como a tomada de decisões, a captação de investimentos, a administração, o vínculo societário e contratual, a distribuição de resultados e as questões de responsabilidade civil, tal como o pacto de garantias cruzadas entre os sócios e associados, inclusive com o uso de seguro, para mitigar riscos no atendimento a clientes sob a égide de associações. Ainda é oportuno tratar da adoção de formas consensuais de resolução de conflitos.

Com isso, o resultado esperado está em aprofundar estudos sobre exercício coletivo da advocacia, destacando seus aspectos fundamentais, suas modalidades e características, de modo a concluir pelas melhores práticas e condutas a serem adotadas e respectivos cuidados a serem tomados quando da constituição e regulação dessas parcerias.

2. Modelo de pesquisa

Para o enfrentamento do tema, o modelo de pesquisa será a análise hermenêutica da legislação incidente, contextualização e reflexão acerca dos institutos jurídicos envolvidos. Neste ponto, em razão da natureza especial das figuras que serão tratadas, seria importante a correlação com outras categorias jurídicas semelhantes para possibilitar conclusões seguras, fundamentadas em categorias jurídicas que complementam a matéria.

O trabalho será orientado para a construção de soluções cujos fundamentos estão no ordenamento jurídico pátrio, mesmo que usualmente sejam utilizadas em espécies distintas das aqui tratadas. No entanto, para enriquecer a pesquisa, será possível o estudo de modelos estrangeiros para avaliação e confrontação com as soluções encontradas na lei nacional.

É nesse ponto que o impacto no meio profissional é buscado, pois o que se pretende é apresentar desenhos contratuais que sirvam a regulação das associações de advogados, apresentando formas de regular condutas e contingenciar os riscos intrínsecos ao patrocínio conjunto, sempre em vista da manutenção do vínculo e atendimento satisfativo dos clientes.

Para enriquecer a pesquisa com elementos concretos, retirados da prática efetiva da advocacia, necessário seria o uso de ferramentas como entrevistas e análise de instrumentos jurídicos concretos, dos mais variados perfis de sociedades de advogados. Não obstante, o estudo da jurisprudência e das decisões dos Tribunais de Ética e disciplina da OAB também servirão para apontar os conflitos recorrentes e as soluções então encontradas, e que podem ser melhor reguladas pelas partes pelo exercício da sua autonomia privada.

A finalidade da pesquisa, com suas análises e reflexões, será a sugestão de modelos jurídicos aptos à construção de relações associativas estáveis, com claro regramento das condutas a serem adotadas pelos atores partícipes dessas relações, evitando conflitos entre eles e sugerindo cláusulas e formas de estruturar os instrumentos contratuais e societários que possam garantir maior estabilidade a estes núcleos de prestação de serviços jurídicos.

3. Problemas e quesitos

Mediante a análise do tema sobre a atuação de advogado para o patrocínio conjunto, este trabalho se propõe a responder, basicamente, às seguintes questões:

- Quais os elementos fundamentais da relação societária entre advogados?
- Qual o alcance da publicidade das informações contidas no registro societário?
- Qual seria o âmbito de aplicação da legislação relativa à registros públicos?
- Qual o limite que gera a infração ética de participar de sociedades irregulares?
- Qual o espaço para as sociedades em conta de participação visando o exercício da advocacia?
- Qual o impacto de sócios investidores numa sociedade de advogados, presumindo que estes sejam igualmente habilitados na OAB?
- Quais as consequências de uma possível extinção do exame da OAB nas sociedades de advogados e se isso implicaria em maiores investimentos no setor da prestação de serviços jurídicos?
- Seria possível uma sociedade de advogados bonificar gestores não advogados em proporção dos lucros obtidos e se isso poderia configurar uma sociedade em conta de participação, ou se estas poderiam ser organizadas para esta finalidade?
- Quais os ditames da ética para a transparência de informações societárias para os clientes e se estas informações são relevantes para o atendimento?
- Qual a conveniência dos acordos de sócios nas sociedades de advogados e quais os principais pontos que deveria tratar?
- Associações entre advogados e sociedades de advogados podem ser tratadas como associações consorciais? Quais as implicações de assim serem?
- Quais os riscos intrínsecos à relação de associação entre advogados e qual a melhor maneira de mitiga-los?
- É possível que na relação de associação entre advogados seja exigido o uso de garantias cruzadas? E o seguro profissional de responsabilidade civil, pode servir à esta finalidade?
- Acordos de conformação e padronização das atividades são capazes de afastar a essencial independência da advocacia?
- Pela ausência de personalidade jurídica nas associações, como pode ser regulada a gestão das atividades e administração da relação?
- Qual a conveniência do uso de soluções convencionais de conflitos? Qual o limite da arbitralidade para conhecer das questões sob a égide das associações?

4. Justificação da relevância prática e do potencial inovador

A despeito do grande número de advogados atuando no Brasil – que já supera o milhão de inscritos – ainda é pequena a atuação desses profissionais em forma coletiva, seja por reunião

em sociedades ou por associação. Aliás, a criação da sociedade unipessoal de advogado veio para contribuir para a formalização da prestação de serviços, já que possibilita a inscrição – vedada ao autônomo – no sistema de tributação do Simples Nacional.

Há pouca orientação, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, aos advogados sobre como podem associarem-se e a bibliografia específica é pequena, sobretudo a regulação da responsabilidade civil e demais possibilidades negociais derivadas da autonomia das partes. Assim, a pouca informação sobre o funcionamento e organização coletiva autoriza a realização de um trabalho para esclarecer e orientar advogados quanto aos aspectos societários e contratuais havidos no exercício da advocacia em parceria.

5. Fontes e métodos de investigação

Para a realização do trabalho, a pesquisa e os estudos tomarão por base a análise da legislação pertinente às matérias contratual e societária, além da legislação relativa à atividade advocatícia, inclusive Regulamento Geral, Resoluções e Provimentos do Conselho Geral da Ordem dos Advogados do Brasil. De igual forma, poderão ser analisadas decisões dos Tribunais de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil relativas às associações de advogado com sociedades de advogados ou entre sociedades, além de jurisprudência sobre o tema.

Sem olvidar da importância normativa, o estudo será substancialmente bibliográfico, com análise da doutrina societária, contratual, securitária e de solução de conflitos. A pesquisa bibliográfica buscará artigos e livros. Será igualmente possível a utilização de entrevistas com advogados para que seja atestado como os problemas suscitados estão sendo enfrentados por quem está no mercado. Não bastasse, haverá tentativa de acesso a documentos firmados por advogados regulando sua relação e que estejam vigentes e plenamente eficazes, assim como a análise de cláusulas corriqueiras em contratos dessa natureza.

6. Familiaridade com o objeto e acessibilidade de informações

A familiaridade com o objeto remonta ao ano de 2009, quando o autor atuou profissionalmente com dissolução de sociedade de advogados. Na época, já trabalhando com direito contratual e direito societário, o assunto sociedade de advogados e associação de

advogado com sociedade de advogados, ou entre sociedades, já despertou interesse pela similitude da figura das associações advocatícias com consórcios empresariais e *joint ventures*.

Terminado o trabalho, houve a assunção da responsabilidade pela confecção dos instrumentos associativos e societários do escritório onde, na época, trabalhava. Atualmente, por ser sócio administrador de sociedade de advogados, esses instrumentos são corriqueiros. Contudo, as características das figuras tratadas intrigam, e carência de trabalhos escritos sobre os temas aqui versados impulsionam o interesse pela pesquisa.

Somados ao interesse pessoal, o Autor compreende sua aptidão para o estudo da bibliografia societária e contratual, que será de fundamental importância para análise de pertinência, nessa espécie de sociedade profissional, de modelos e institutos sedimentados na lei, na jurisprudência e nos usos e costumes.

De igual forma, a verificação – inclusive por entrevistas – da posição da Ordem dos Advogados do Brasil, por seus núcleos de sociedades de advogados, grupos de estudos e tribunais de ética e disciplina, poderá ser realizada em razão do acesso do Autor à esta entidade, sobremaneira no Estado do Paraná. Por iguais razões, também pode ser apontado o contato com autores da matéria e sócios administradores de escritórios.

8. Indicação de literatura especializada e obras de referência

ABRÃO, Carlos Henrique. *Sociedades simples*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

AMARAL, Francisco. *Direito Civil: Introdução*. 6. ed. rev., atual. e aum. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

SILVA, Clóvis do Couto e. *A obrigação como processo*. Reimpressão. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

ESEQUIEL, Mario Leandro Campos. *Gestão eficiente de escritórios de advocacia*. São Paulo: Saint Paul Editora, 2016.

FERNÁNDEZ MADERO, Jaime. *Gestão de escritórios de advocacia*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *A sociedade em comum*. São Paulo, 2013.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro, volume 3: contratos e atos unilaterais*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. *Sociedade de advogados*. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Lex Editora, 2010.

_____. *Manual das companhias ou sociedades anônimas*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista do Tribunais, 2013.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 26. ed. rev., atual. e aum., coord. Edvaldo Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes. *Garantia das obrigações*. 2. ed. Coimbra: Almedina: 2008.

LÔBO, Paulo. *Comentários ao estatuto da Advocacia e da OAB*. 9. ed. de acordo com o CPC/2015, o Código de Ética e Disciplina da OAB de 2015 e as Leis n. 13.245/2016 e 13.247/2016. São Paulo: Saraiva, 2016.

MACEDÔNIA, Alexandre. *Planejamento e gestão para escritórios de advocacia*. São Paulo: Lex Editora, 2010.

MACNEIL, Ian R. *O novo contrato social: uma análise das relações contratuais modernas*. Trad. Alvamar Lamparelli. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*. 20. ed. atual. Caitlin Mulholland. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

POLETTO, Gladimir Adriani. *O Seguro Garantia: em busca de sua natureza jurídica*. Rio de Janeiro: Funenseg, 2003.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 27. ed. Ajustada ao novo código civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*. São Paulo: Atlas, 2006.

RODRIGUES, Vasco. *Análise Económica do Direito, uma introdução*. Coimbra: Almedina, 2007.

ROPPO, Enzo. *O contrato*. Coimbra: Almedina, 2009.

TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. *Associações consorciais*. Barueri: Manole, 2004.

TELLES JÚNIOR, Goffredo da Silva. *Iniciação na Ciência do Direito*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

TIMM, Luciano Benetti. *Direito contratual brasileiro: críticas e alternativas ao solidarismo jurídico*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

VERGUEIRO, Carlos Eduardo. *Acordos de acionistas e a governança das companhias*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

9. Sumário preliminar

Introdução

1. Sociedades de Advogados

Elementos fundamentais da relação societária

Contrato social

Acordo de sócios

Obrigações e responsabilidades dos sócios, entre si e perante a clientela

2. Associações Advocáticas

Deliberações e tomada de decisão entre os associados

Obrigações, responsabilidades e distribuição dos resultados

As garantias nos contratos de associação

Acordos de colaboração recíproca

Conveniência da utilização de elementos próprios dos Consórcios Empresariais

3. Cláusulas Fundamentais dos Contratos de Associações Advocáticas

Mitigação de riscos

A independência da advocacia e os acordos de conformação para padronização das atividades conjuntas

Responsabilidade civil pelos serviços prestados e responsabilidade recíproca

Terceirização na advocacia

Meios convencionais de solução de conflitos

Conclusão e recomendações práticas

10. Cronograma com estimativa de horas

Atividade	2017			2018												H	
	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Leitura da bibliografia		20	15	15	20	10											80
Leitura de julgados				10	10	05											25
Entrevistas					05	05	05										15
Redação do capítulo 1					15	15	15										45
Redação do capítulo 2					15	15	15										45
Redação do capítulo 3							15	25	10								50
Conclusão da redação								20	20								40
Revisão									30								30
Depósito									OK								[330]